

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PÚBLICA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE CINCO VEREADORES NO CURSO “AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; DEMISSÃO
DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES”, NOS DIAS 23 A 25 DE
NOVEMBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)**

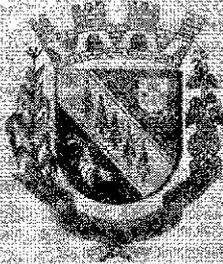
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 09 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

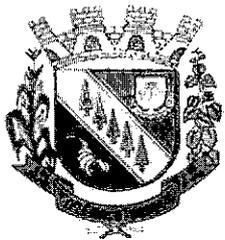
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/11/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **FELIPE PEDROSO DA SILVA, JOSE AMILTON DE CAMARGO, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANDERSON ANTUNES** através de treinamento em curso denominado **“AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DICIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES”**, ministrados no dia 23 a 25 de **NOVEMBRO** de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador
Felipe Pedroso

PARA: Presidente da Câmara Municipal

DATA: 18/11/2022

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : AVALIAÇÃO DE DESEMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES que esta sendo oferecido pelo NS, (Centro de Treinamentos em Gestão Pública) nos dias 23 a 25 de novembro de 2022.

Sendó o que se apresenta para o momento,

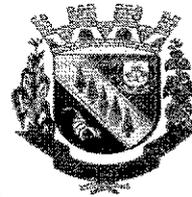
Atenciosamente

Felipe Pedroso

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____ CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: José Amilton de Camargo

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO

DATA: 07/11/2022

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – RAS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal. no dia 23/11 à 25/11/2022 em Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

JOS: AMILTON BUENO

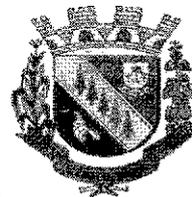
José Amilton de Camargo

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: HAMILTON
APARECIDO MACHADO

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO DATA: 07/11/2022

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – RAS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal. no dia 23/11 à 25/11/2022 em Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anderson Antunes

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO

DATA: 07/11/2022

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – RAS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

O Provimento dos Agentes Públicos na Administração Pública Municipal. no dia 23/11 à 25/11/2022 em Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Anderson Antunes

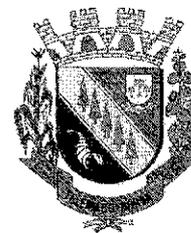
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira dos Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 16/11/2022

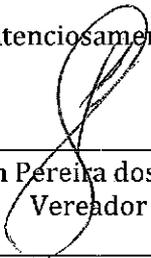
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos – dias 23 à 25 de Novembro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Gilson pereira dos Santos solicitar autorização, diária, e inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 23 à 25 de Novembro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

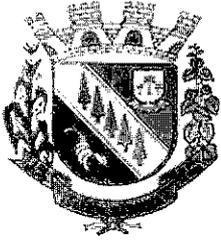


Gilson Pereira dos Santos
Vereador

RECEBIDO EM: 16/11/22

ASSINATURA: BBP

CARGO: chefe ADM

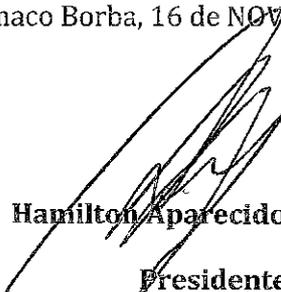


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

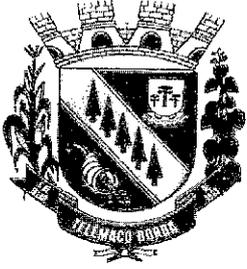
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DICIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES**", ministrado nos dia 23 A 25 NOVEMBRO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 16 de NOVEMBRO de 2022.



Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 16/11/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os trâmites legais para a participação dos vereadores; FELIPE PEDROSO DA SILVA, JOSE AMILTON DE CAMARGO, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANDERSON ANTUNES, no curso denominado. **“AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DICIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES”**, ministrado nos dias, 23 A 25 de NOVEMBRO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA)

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 16/11/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DICIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES”, ministrados nos 23 A 25 de NOVEMBRO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO

Chefe da Divisão de Administração



NS Treinamentos e Capacitação Profissional
CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 23, 24 e 25 de NOVEMBRO DE 2022

Convida

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 23, 24 e 25 de NOVEMBRO DE 2022

Temas:

- **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
- **DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.**

Programação

Dia 23/11/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 23/11/2022 - Das 14:00h as 17:00h

Demissão Disciplinar dos maus

Servidores.

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 24/11/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Avaliação de Desempenho na

Administração Pública Municipal.

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 25/11/2022 - Das 09:00h as 11:00h

espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

(Angélica Letícia Moura)
(Normélio Schneider)

Temário

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Observância da regulamentação local;
- b) Requisitos avaliados;
- c) A característica dos avaliadores;
- d) Periodicidade das avaliações;
- e) Estágio Probatório e Estáveis;
- f) Comissionados, Cedidos e Afastados;
- g) O Direito Recursal;
- h) As consequências da avaliação negativa;
- i) Análise da Jurisprudência;
- j) A obrigatoriedade da avaliação de Desempenho;
- k) Estudos de casos.

DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES:

1 – ATOS PREPARATÓRIOS NAS SINDICÂNCIAS:

- a) Observação rigorosa da legislação local;
- b) Sindicância Procedimento;
- c) Sindicância Processo;
- d) Passo a Passo da Sindicância;

2 – FASES DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar):

- a) Instauração;
- b) Inquérito (instrução, defesa e relatório);
- c) Julgamento;

3 – OUTROS TEMAS RELEVANTES NAS SINDICÂNCIAS:

- a) Afastamento Cautelar;
- b) Servidor em Estágio Probatório;
- c) Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- d) Comunicabilidade de Instâncias;
- e) Nulidades, Recursos e Revisão;
- f) Infrações Administrativas em Espécie;
- g) Teoria Geral da Infração Administrativa;
- h) Jurisprudência e análise de casos concretos.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. BRUNO GREGO SANTOS

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES

Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110101412075815707

Informação obtida em 16/11/2022 17:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:52 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **0B90.D593.5302.F1F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 40301234/2022
Expedição: 16/11/2022, às 17:05:27
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

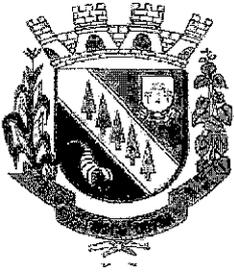
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

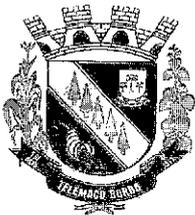
Data: 16/11/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado "
4. **"AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DICIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 16/11/2022

PARA: Financeiro

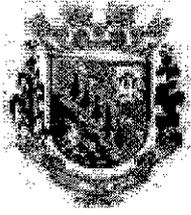
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES", ministrado nos dias 23 A 25 de NOVEMBRO de 2022, sendo este curso.

Realização, (NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.950,0 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINCOENTA REAIS).

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



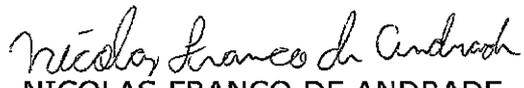
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

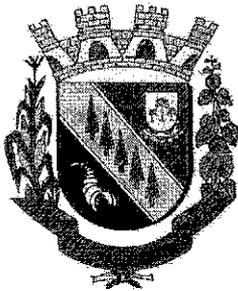
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica: 33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2022.


NICOLAS FRANCO DE ANDRADE
Chefe da Divisão Financeira



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 110/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de CINCO vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada SCHENEIDER TREINAMENTOS nas datas de 23 a 25 de Novembro de 2022, na Cidade de Curitiba denominado "Avaliação De Desempenho na Administração Pública".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de cinco vereadores interessados. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores para que estes aprimorem seus conhecimentos a respeito dos deveres da Câmara Municipal e suas respectivas avaliações. Devo mencionar a Comissão de Avaliação de Desempenho possui Comissão específica nesta Casa de Leis e entendo fazer parte das funções do vereador a fiscalização a qual deve começar dentro desta própria Casa de Leis.

Portanto, como já exposto, percebo pertinência entre o tema do curso e a função do vereador. Sendo assim, sem óbice jurídico para a participação dos vereadores interessados.

Quanto a inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Novembro de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 22/2022

OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

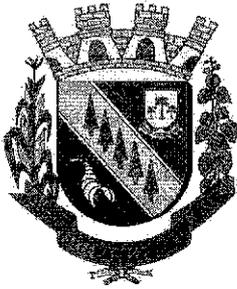
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 46/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 2.183.197-2 e do CPF n° 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedrosa da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Hamilton Aparecido Machado, José Amilton de Camargo e Anderson Antunes, referentes ao curso "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores", a ser realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 22/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

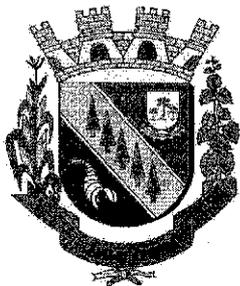
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Nicolás

MBB

gn *A* *S*



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

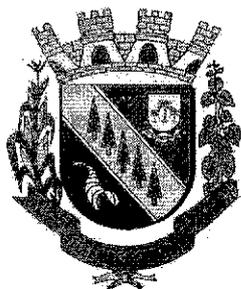
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Nicoló

NSB



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

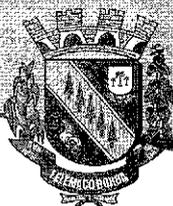
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMÉLIO SCHENEIDER
RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

NICOLAS FRANCO DE ANDRADE
CPF 105.085.249-46
Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 22/2022
OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores.
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2022
OBJETO: Capacitação do Secretário de Administração no curso: Nova Licitação.
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 46/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Gilson Pereira dos Santos, Hamilton Aparecido Machado, José Amilton de Camargo e Anderson Antunes, referentes ao curso "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal; Demissão disciplinar dos maus Servidores", a ser realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 22/2022.
Valor Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.
Data: 18/11/2022

Contrato nº. 47/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Nova Licitação", para o servidor Oswaldo Tadeu Camargo de Lima, nas datas de 22 a 25 de Novembro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 23/2022.
Valor Total: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
Data: 18/11/2022

Contrato nº. 48/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
Objeto: Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019.
Valor Total: R\$ 146.034,84 (cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo, portanto, o valor mensal máximo estimado o de R\$ 12.169,57 (doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 18/11/2022